



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL 01/2013 - PRPGP/UEPB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB/CNPq

A Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo de professores orientadores para o Programa Institucional de Iniciação Científica, cota 2013-2014.

DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa, dirigido aos professores pesquisadores da UEPB, com título de doutor e mestre, do quadro permanente em regime de Dedicção Exclusiva ou T-40, e em atividade. Poderão ainda participar, deste edital, professores visitantes ou bolsistas (Sênior, DCR), vinculados aos programas de pós-graduação da UEPB. As atividades de **Iniciação Científica** serão desenvolvidas nas modalidades com bolsa e sem bolsa. Todos os estudantes selecionados terão os mesmos direitos e obrigações no que tange as atividades técnicas científicas.

DOS OBJETIVOS

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS - – PIBIC-Af

- ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, e
- fortalecer a política de ação afirmativa existente nas instituições.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

DA SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção se dará nas seguintes modalidades.

1. O professor pesquisador que tem seu projeto avaliado e financiado por órgãos de fomento como CNPq, CAPES, FAPESQ, PROPESQ, entre outros, terá direito a uma bolsa de Iniciação Científica e deve declarar os dados do projeto em formulário próprio disponível no sistema E-PIC (título da pesquisa, número do edital, agência financiadora, vigência do projeto e o número de registro institucional).
2. Os demais professores pesquisadores poderão concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica, mediante submissão de projeto, cujo mérito será avaliado por consultores externos, conforme normas UEPB/CNPq.
3. Cada professor poderá vincular ao seu projeto até quatro alunos/planos de trabalho.
4. O professor que tiver seu projeto selecionado pelo comitê externo e/ou aprovado pelo órgão de fomento, que vincular ao seu projeto quatro alunos terá assegurado duas taxas de bancada. Aquele que vincular menos de quatro alunos por projeto, terá apenas uma taxa de bancada.
5. O professor deverá, dentro do possível, incluir em seu projeto pelo menos um aluno que tenha ingressado na UEPB por cota social.
6. Os professores da instituição, matriculados em programas de doutorado DINTER, poderão vincular, até dois alunos (sem bolsa) ao seu projeto de tese, tendo, ainda, assegurado uma taxa de bancada.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

São requisitos para a inscrição da proposta.

- 1) O Currículo Lattes do professor deverá estar atualizado quando da inscrição do projeto no sistema E-PIC. O sistema automaticamente buscará na base de dados do CNPq o Currículo Lattes do docente.

- 2) O professor deverá efetuar o seu cadastro no sistema E-PIC <http://www.uepb.edu.br/>. Após o cadastro, o professor receberá uma mensagem de confirmação por e-mail, com a informação do login e senha a serem utilizados para a inscrição do seu projeto.
- 3) Preencher o formulário de inscrição online no sistema E-PIC nos seguintes links: 1) atualizar os dados do orientador, 2) atualizar os dados do aluno, 3) formulário de coordenação de projeto financiado por agência de fomento (CNPq, CAPES, FAPESq, PROPESQ, outros) e 4) inscrição do projeto.

Toda solicitação de inscrição será realizada online. Não serão aceitas inscrições em formulário diferente do sistema E-PIC. O professor receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da submissão. O sistema não aceitará abreviações de nomes próprios no cadastramento de orientadores e bolsistas.

- 4) Enviar o resumo do projeto e o projeto de pesquisa, na íntegra, com no máximo 15 páginas nos formatos WORD ou PDF.

O resumo do projeto do orientador deverá ter no máximo 4000 (quatro mil) caracteres. O resumo deverá conter: título do projeto; nome do orientador; identificação do departamento / campus e palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, síntese da metodologia e perspectivas do projeto.

- 5) O projeto, a ser anexado ao formulário específico online, deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte sequência de tópicos e informações:
 - a) identificação da proposta (Título, Orientador, Equipe, Área e Sub-área de conhecimento e modalidade(s) que o projeto se enquadra: PIBIC, PIBITI e/ou PIBIC-Af;
 - b) qualificação do principal problema a ser abordado;
 - c) objetivos e metas a serem alcançados;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
 - f) publicações previstas oriundas da pesquisa;
 - g) cronograma das atividades da pesquisa;
 - h) orçamento detalhado para aplicação da taxa de bancada;
 - i) referências utilizadas no projeto;
 - j) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) vinculado(s) à proposta, com seu respectivo título, descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante, relacionadas ao cronograma da pesquisa.
 - l) informar no plano de trabalho do aluno a sua modalidade de ingresso na Instituição (cota social ou universal), assim como a modalidade do projeto (PIBIC, PIBITI ou PIBIC-Af).

DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR

São compromissos do professor:

- 1) Selecionar o aluno observando as seguintes condições:
 - a) Regularidade de matrícula na UEPB.
 - b) Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
 - c) Disponibilidade do aluno, de no mínimo, 10 horas por semana para participar das atividades de pesquisa, de acordo com a (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/05/2000).
 - d) O estudante deverá ter, pelo menos, dois (02) semestres letivos cursados ou três (03) semestres letivos para conclusão do curso de graduação.
 - e) O estudante que já participa do Programa de Iniciação Científica deverá ter, pelo menos, dois (02) semestres letivos à cursar a partir da vigência do Programa 2013-2014.
 - f) Não permitir a acumulação de bolsa de iniciação científica com a de outros programas de quaisquer agências de fomento e ou da própria UEPB.
 - g) O estudante não deve acumular a participação em mais de um projeto de pesquisa.
 - h) Manter os dados bancários e pessoais do estudante atualizados no sistema E-PIC.
- 2) Orientar e supervisionar todas as atividades desempenhadas pelo discente durante a execução do Programa 2013-2014.
- 3) No caso de haver a necessidade de substituição, informar imediatamente a Coordenação da Iniciação Científica sobre qualquer alteração na relação e compromissos do discente, bolsista ou não, com o desenvolvimento das atividades do projeto.

Caso seja necessária a substituição do bolsista, recomenda-se que seja efetuada nos três primeiros meses de andamento da cota vigente. O estudante suspenso não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.

- 4) Apresentar à Coordenação da Iniciação Científica o relatório final até 15 de julho de 2014, para avaliação do Comitê Interno.
- 5) Elaborar e apresentar, conjuntamente com o bolsista, o resumo para Publicação nos ANAIS do XXI Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2014, em data a ser determinada oportunamente pela PRPGP.
- 6) Participar e acompanhar a apresentação do trabalho do discente no XXI Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2014.
- 7) As publicações e apresentações da pesquisa em eventos científicos e/ou periódicos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB, através do Programa de Iniciação Científica da instituição.

- 8) Encaminhar o projeto de pesquisa, caso envolva seres humanos ou animais, para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da UEPB. Garantir a execução das etapas subsequentes somente quando o parecer for favorável à execução da coleta de dados.

DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

São compromissos do aluno.

- a) É vedada a participação do aluno em mais de um projeto de pesquisa.
- b) Não ter vínculo empregatício.
- c) Desenvolver, sob a orientação do professor orientador, as atividades do plano de trabalho vinculado à proposta.
- d) Apresentação dos resultados da pesquisa durante o XXI Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2014.
- e) Participar de todas as atividades agendadas pelo professor orientador e pela Coordenação de Iniciação Científica.
- f) Utilizar as ferramentas disponíveis para pesquisa na UEPB, tal como o Portal Capes.

DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapa I –Análise, julgamento e classificação

Esta etapa consistirá na análise da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas submetidas, a ser realizada pelo Comitê Externo e/ou consultores *ad hoc* obedecendo aos seguintes critérios:

| Critérios de análise e julgamento | Escore |
|---|---------------|
| Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta | 0 a 10 |
| Originalidade científica e tecnológica da proposta | 0 a 10 |
| Coerência e adequação da metodologia | 0 a 10 |
| Competência do coordenador e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos | 0 a 10 |
| Experiência do orientador quanto aos objetivos, atividades e metas propostos | 0 a 10 |
| Adequação dos objetivos, atividades e metas propostos | 0 a 10 |

Após a análise do mérito de cada proposta, o Comitê Externo recomendará os projetos, indicando a ordem de classificação. Para tanto o projeto deverá ter obtido no mínimo 42 pontos ou nota mínima 7,0.

Etapa II: Análise e Classificação pelo Comitê Interno de Pesquisa

Essa etapa consistirá na análise da ata de julgamento, pelo Comitê Interno de Pesquisa da PRPGP, em relação aos projetos recomendados e não recomendados, que homologará o resultado final, observados os limites para concessão de bolsas e taxas de bancada previstas neste Edital.

Caso as propostas recomendadas empatem, haverá uma classificação através do Currículo Lattes do proponente priorizando participação em Programas de Pós-graduação e/ou em grupos que submeteram propostas de novos cursos de mestrado para avaliação da CAPES e sua produção científica (artigos, livros e capítulos de livros publicados).

O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente via online no período determinado para este fim. A documentação não poderá ser entregue diretamente na coordenação da iniciação científica UEPB ou enviada pelo correio.

O prazo de recebimento eletrônico das propostas expira no dia 30 de junho de 2013.

Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento após a data limite para o prazo de inscrição.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos aprovados será divulgada até o dia 31 de julho de 2013, na página eletrônica da UEPB, disponível na internet no endereço: <http://www.uepb.edu.br>.

Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de propostas, deverão ser encaminhados à Coordenação da Iniciação Científica, através de solicitação protocolada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Caberá à UEPB, através da PRPGP, fazer o acompanhamento das etapas do processo de seleção e gestão da iniciação científica.

A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

DOS PRAZOS

| | |
|--------------------------------------|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 24 de maio de 2013 |
| INSCRIÇÕES ONLINE | 10 de junho a 30 de junho de 2013, no endereço eletrônico do Sistema E-PIC (http://www.uepb.edu.br/). |
| ANÁLISE E JULGAMENTO | 01 a 26 de julho de 2013 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | Até 31 de julho de 2013 |
| VIGÊNCIA DA BOLSA | 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014 |

DOS VALORES, NÚMERO DE BOLSAS E VIGÊNCIA.

| MODALIDADE | Nº DE BOLSAS | VALORES | VIGÊNCIA |
|--|---------------------|------------------|--------------------------------------|
| BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPQ | 156 | R\$ 400,00 / mês | 01/08/2013 a 31/07/2014 |
| BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB | 355 | R\$ 400,00 / mês | 01/08/2013 a 31/07/2014 |
| TAXA DE BANCADA | COTA ÚNICA | R\$ 400,00 | No ano de vigência da cota 2013-2014 |

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não haverá pagamento retroativo aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo orientador à Coordenação de Iniciação Científica.

É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa podem ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa das 8h às 14h, na sala da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica na Central Administrativa da UEPB, Campus I – PRPGP, 2º andar.

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas on-line será feito pelo endereço suporte@uepb.br ou pelos telefones (83) 3315-3362, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h.

Marcionila Fernandes
Pró-Reitora Pós-Graduação e Pesquisa

Av. das Baraúnas, s/n .
CEP 58109-753, Campina Grande - PB
Tel: (83) 3315-3362
Página: www.uepb.edu.br/prpgp
e-mail: epibic@uepb.edu.br